



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ESTÁGIO nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Araraquara-SP, Natalino Santana, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro de reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

1. Pelo presente procedimento, a Câmara Municipal objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio no biênio 2020/2021.

1.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §1º e §2º, art. 18, da Resolução nº 424 de 29 de setembro de 2015 e conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008.

1.2. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar ao CIEE no ato da Inscrição.

1.3. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento e abrangerá os estudantes matriculados a partir do ano/semestre indicado abaixo:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO		
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO		
CURSOS	VAGAS	A PARTIR DO ANO/SEMESTRE
Direito	01	5º semestre
Administração Pública	CR	1º semestre
Comunicações - Jornalismo	02	1º semestre
Imagem e Som	01	5º semestre
Administração de Empresas	01	1º semestre
Ciências Econômicas	01	1º Semestre
Ciências Sociais	01	1º semestre



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comunicações – Publicidade e Propaganda	01	1º semestre
Tecnologia em Gestão de Marketing ou Graduação em Marketing	01	1º semestre
Teologia	01	1º semestre

1.4. Para os cursos de Administração Pública, Ciências Econômicas e Ciências Sociais, prevalecerá o parâmetro de cada Instituição de Ensino, no tocante a qual ano/semestre o estudante poderá realizar estágio.

1.5. O programa de estágio desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.6. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino ou vespertino, a depender da demanda da área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.7. O estagiário terá direito, conforme as Resoluções nº 424/2015 e 441/2018, da Câmara Municipal, aos seguintes benefícios:

I- Bolsa de estágio no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) reajustada anualmente por índice oficial do Governo Federal;

II- Auxílio-Transporte, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, no valor máximo de R\$ 120,31 (cento e vinte reais e trinta e um centavos).

III- Auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 414/14 da Câmara Municipal.

1.8. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

1.9. As vagas são destinadas aos cursos superiores indicados e serão exercidas diretamente nesta Câmara Municipal conforme as unidades/atividades descritas no Anexo I deste edital.

1.10. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como a formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Araraquara.

II. DAS INSCRIÇÕES

2. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens “1.3” do presente Edital.

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio do CIEE, localizado na Rua Expedicionários do Brasil, nº 2269, Centro, Araraquara, São Paulo, no período de **12/12/2019 a**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

09/01/2020 das 08h00 às 17h00 (exceto no período de recesso de 21/12/2019 a 05/01/2020 e também aos sábados e domingos e feriados)

2.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo, bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

2.3. A inscrição será gratuita;

2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

2.5. Não serão aceitas inscrições de alunos em cursos que não estejam expressos no presente Edital;

2.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e de acordo com os termos deste Edital;

2.7 A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição:

2.7.1. Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

2.7.2. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (documento original ou cópia) que deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores no e-mail ciee.araraquara@ciee.org.br até o dia 09/01/2020, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG). O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido. O candidato que não enviar o laudo médico no prazo informado será classificado apenas na lista de classificação geral.

2.8. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

- a) documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Declaração escolar com data recente (inferior a trinta dias) que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas as particularidades exigidas para cada área.
- d) comprovante de residência;

2.9. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na Unidade C.I.E.E. – Centro de Integração Empresa Escola de Araraquara, nos quadros de avisos oficiais e no site da Câmara Municipal de Araraquara (www.camara-arq.sp.gov.br), no dia 13/01/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III. DA SELEÇÃO

3. Serão selecionados para a prova objetiva os candidatos que preencherem os pré-requisitos necessários no momento das inscrições.

3.1. Divulgação dos selecionados e convocação para a realização das provas: 15/01/2020 no CIEE, no quadro de avisos oficiais da Câmara Municipal nos prédios Sede e Anexo (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e no site da Câmara Municipal (www.camara-arq.sp.gov.br).

3.2. As questões da prova objetiva versarão sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, totalizando 20 questões.

3.2. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações

Conhecimentos Gerais - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3. A pontuação máxima será de 20 pontos, sendo classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo 05 pontos.

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4. As provas objetivas terão duração de 1 (uma) hora e serão realizadas na cidade de Araraquara - SP, no dia **20/01/2020** das **14h00 às 15h00** na UNIARA – Universidade de Araraquara – Unidade 4 – situada na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa), nº 170 – Vila Suconasa, conforme o disposto em comunicação afixada nos quadros de avisos oficiais e no site da Câmara Municipal (www.camara-arq.sp.gov.br).

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

4.3. Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

4.6. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.7. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.10. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

4.11. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

4.12. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorridos 30 (trinta) minutos de prova. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

V – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5. O gabarito da prova será divulgado na Unidade C.I.E.E. – Centro de Integração Empresa Escola de Araraquara, no quadro de avisos oficiais e no site da Câmara Municipal de Araraquara (www.camara-arq.sp.gov.br), no dia **23/01/2020**.

5.1. O candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra gabaritos ou espelhos de provas, bem como contra o resultado das provas ao CIEE.

5.2. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

5.1. Serão elaboradas duas listas de candidatos aprovados: uma lista geral com todos os candidatos e uma lista de candidatos aprovados que se declararem ser pessoa com deficiência, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva, obedecendo a ordem decrescente da nota final.

5.2. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

5.3. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, maior pontuação na prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

5.4. Em havendo pluralidade de vagas ofertadas para seleção de estagiários com atuação em mesma atividade ou de cursos/áreas de mesma pertinência temática, porém para distintas unidades de alocação do estagiário, caberá à pessoa mais bem colocada no processo seletivo a prioridade na escolha para o setor em que irá desempenhar o estágio.

5.5. O resultado será publicado no dia **30/01/2020**, pelo CIEE, afixado no quadro de avisos oficiais da Câmara Municipal nos prédios Sede e Anexo, bem como no site da Câmara (www.camara-arq.sp.gov.br).

CRONOGRAMA	
Inscrições	<u>12/12/2019 à 09/01/2020</u>
Divulgação dos selecionados e convocação para a prova objetiva	<u>15/01/2020</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais	<u>20/01/2020</u>
Divulgação gabarito prova objetiva	<u>23/01/2020</u>
Recursos	<u>24/01/2020 à 28/01/2020</u>
Divulgação da classificação final	<u>30/01/2020</u>

VI. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixada, bem como a formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

6.1. O provimento da vaga constante deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Câmara, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.

6.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.

6.3. A convocação para preenchimento das vagas será feita pelo CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA através de fixação em seus quadros de avisos oficiais nos prédios Sede e Anexo, bem como em seu site (www.camara-arq.sp.gov.br).

6.4. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá escolher a área em que realizará o estágio e apresentar junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Conta Salário na Caixa Econômica Federal - CEF (deverá ser o 1º Titular);
- e) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área, em especial ao item 1.3 deste Edital.

6.5. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

- a) houver concluído o curso superior;
- b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
- c) não atender às exigências deste Edital;
- d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;
- f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista, prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura de todas as partes competentes do Termo de Compromisso de Estágio;
- g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações nos quadros de avisos oficiais, bem como no site da Câmara Municipal de Araraquara, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.
- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação nos quadros de avisos oficiais da Câmara Municipal de Araraquara (prédio Sede e Anexo) e no site www.camara-arq.sp.gov.br.
- 7.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país e o disposto na Lei nº 9152/2017 e Resoluções nº 424/2015 e 441/2018, da Câmara Municipal de Araraquara.
- 7.3. A concessão da bolsa encerra-se automaticamente com a conclusão, trancamento, desistência ou abandono do curso pelo estagiário.
- 7.4. A concessão da bolsa para estagiário terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta Edilidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.
- 7.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.
- 7.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos resultados.
- 7.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;
- 7.8. O Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo de Estágio da Câmara Municipal de Araraquara;
- 7.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Araraquara/SP, 10 de dezembro de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO I – UNIDADES/ATIVIDADES

Unidade	Atividades:	Vaga(s)	Cursando nível superior:
Procuradoria	Rotinas específicas da área do Direito, podendo envolver áreas Administrativas, Constitucionais e outras, bem como outras atividades condizentes com a formação do estagiário.	(01) uma	Direito
Diretoria Legislativa	Rotinas específicas da Diretoria Legislativa e da Gerência de Expediente do Legislativo, incluindo outras condizentes com a formação do estagiário.	(01) uma	Direito ou Administração Pública
Diretoria de Comunicação Social	Auxiliar na operação de câmara em eventos, ao vivo, ou gravados; em estúdio ou externas. Auxiliar na gravação e edição de vídeo e áudio. Auxiliar na montagem e operação de sistema de som em eventos, internos ou externos, sessões e outros. Legendas, metadados e sistemas de geração de caracteres para sistema de gerenciamento de gravações e arquivos. Gravação e cópias, quando solicitados. Conversão dos formatos de vídeos e postagem no youtube, site da Câmara, redes sociais e outros, montagem e operação de computador de Datashow em eventos.	(01) uma	Imagem e Som
Gabinete Parlamentar - Art. 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 9.152, de 6 de dezembro	Rotinas específicas do Gabinete Parlamentar, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, e outras	CR (Cadastro Reserva)	Administração Pública
		(01) uma	Administração de Empresas
		(01) uma	Ciências Econômicas
		(01) uma	Ciências Sociais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de 2017.	atividades compatíveis com a formação do estagiário.	(02) duas	Comunicações - Jornalismo
		(01) uma	Comunicações - Publicidade e Propaganda
		(01) uma	Tecnologia em Gestão de Marketing ou Graduação em Marketing
		(01) uma	Teologia